ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA

LEI Nº 525
ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor DORVALINO VITÓRIO CAVASINI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de CR$ 12.000,00, cuja despesa passa a integrar o programa e verba abaixo discriminados:

020403070212-05 Despesa Centralizada
Transf. a Inst. Privadas.....Cr$ 12.000,00

Art. 2º - Para cobertura mencionada no artigo anterior, fica deduzido o programa e verba abaixo discriminados:

020499999999-99 Reserva de Contingência
9990 Reserva de contingência.....Cr$ 12.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 16 de novembro de 1981

DORVALINO VITÓRIO CAVASINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Secretário